



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reduz a Jornada de Trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, incisos X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, vem

REGULAMENTAR

Art. 1º O horário de expediente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, será das 07 horas às 13 horas, resguardando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos aos servidores para descanso.

Art. 2º Em regra a realização de hora extra está proibida, somente devendo ser autorizada, na forma disposta no art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.499/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal